

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 19 DE MARÇO DE 2018.

Presidência do vereador Evair Messias Pereira.

Às dezenove horas e trinta minutos, havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores Danilo Junior de Oliveira (PMDB), Denílson Augusto do Nascimento (PDT), Francisco Ronivaldo Rodrigues(PSL), Gabriel Lourenço de Queiroz (PMDB), Helio Justino dos Santos (PR), Márcio Domingues Andrade (PDT), Reginaldo Marques dos Santos (PMDB) e Welington dos Reis dos Santos (PMDB). O Presidente da sessão coloca a disposição a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada pelos vereadores. Após foi aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE** com a seguinte pauta: Informado pelo Presidente que esta reunião tem como ponto exclusivo de pauta a votação da prestação de contas da prefeitura municipal referente ao exercício de 2016. Na oportunidade informou também que estavam sobre as mesas cópias de respostas de ofícios e requerimentos, bem como, convites, além de portarias vindas do executivo que estão afixadas no mural da Câmara. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**, **O VEREADOR DENILSON AUGUSTO DO NASCIMENTO** relatou que é favorável ao projeto de decreto legislativo referente a prestação de contas da prefeitura - 2016 e que aguardaria votação. Após **O VEREADOR MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE** falou que o projeto de decreto legislativo se apresenta em acordo com o Tribunal de Contas, o qual pede a aprovação das contas 2016 sem ressalvas, tendo sido apenas contemplado pelo Ministério Público apenas a questão dos créditos especiais, que é o que sempre fala que descaracteriza o orçamento do município, pois, quando se tem mais de trinta por cento, é possível fazer muitas alterações, ou seja, pode alterar muitas coisas que estavam planejadas e que eram anseios da população. Explicou que se os créditos suplementares forem aprovados com porcentagem muito alta, qualquer prefeito altera o orçamento e muitas das coisas que foi colocada como prioridade, as vezes não acontece porque o prefeito tem esta autonomia de modificar. Enfatizou que os vereadores não dificultam caso seja necessária a abertura de créditos suplementares e que basta o prefeito enviar projeto de lei à Câmara. Comentou que os vereadores não querem dificultar, mas, entende que os mesmos deveriam participar mais destas mudanças do orçamento e por isso, há vários anos/mandatos, sempre pede e briga em plenário por uma porcentagem menor de suplementação, muitas vezes por voto vencido, mas, o fato é que nunca concordou com valores altos de suplementação, senão, é o que foi constatado pelo Ministério Público, o orçamento fica descaracterizado. Em seguida **O VEREADOR HÉLIO JUSTINO DOS SANTOS** disse que aguardaria a votação. Usou a palavra **O VEREADOR REGINALDO MARQUES DOS SANTOS** o qual disse entender que a referida prestação de contas está de acordo com a lei e não tem nada que a inviabilize. Disse concordar com o colega Marcio Andrade, pois, deveria mesmo haver maneira de os vereadores participarem mais, do contrário, os vereadores ficam leigos dos acontecimentos da prefeitura. Relatou que muitos pensam que os trabalhos do executivo e vereadores são fáceis, mas, neste um ano e meio que está como vereador deu para perceber que isso não procede. Falou das dificuldades do executivo de administrar uma cidade inteira e de ao final do ano ter

que ter aprovada sua prestação de contas. Ao final disse que não podem desabonar uma administração tendo em vista, o pouco recurso que o município tem. Em seguida **O VEREADOR GABRIEL LOURENÇO DE QUEIROZ** disse ter procurado o assessor jurídico da Casa para discutir sobre a aprovação das referidas contas, o qual informou que as contas estão dentro da legalidade e por isso o mesmo é favorável. Após **O VEREADOR FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES** disse que em relação a prestação de contas, a mesma já veio aprovada e por isso, também é favorável. Relatou entender o posicionamento do vereador Marcio Andrade, pois, os vereadores deveriam lutar para enxugar o quanto mais o orçamento, porque em sua opinião, até para os vereadores legislarem é complicado visto o alto valor orçamentário, pois, a maioria das pessoas são leigas no assunto, conforme dito pelo vereador Reginaldo Marques, e acham que realmente o valor aprovado pelos vereadores é o que existe. Finalizou dizendo ser de acordo com a prestação de contas 2016. No uso da palavra **O VEREADOR DANILO JUNIOR DE OLIVEIRA** disse concluir que ao ler o relatório apresentado pelo TCE/MG, tem como fundamentação o cumprimento pelos dispositivos exigidos em lei. Citou todos os dispositivos constantes na prestação de contas referentes aos gastos em todos os setores do executivo, saúde, educação, gastos com pessoal e etc. Frisou que na área da saúde foi gasto valor acima do mínimo estabelecido em lei. Leu alguns trechos da prestação de contas em questão, citou alguns critérios descritos na mesma, explicou cada um e disse que o tribunal aprovou as contas de 2016 sem ressalvas, porém, são colocadas duas recomendações que são importantes, as quais foram lidas pelo vereador Danilo, a primeira diz que antes do envio das próximas prestações de contas, o executivo certifique-se acerca da correta elaboração do relatório anual do controle interno, e a segunda ressalva é quanto aos dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município constantes da prestação de contas anual, este deve ser disponibilizado a diretoria de controle externo os municípios para fins de planejamento e auditorias de inspeção. Comentou que o tribunal de contas presta assessoria a esta Casa de Leis e a aprovação ou rejeição depende dos vereadores, e já havia adiantado anteriormente que seria favorável a aprovação ao projeto de decreto legislativo apresentado pela comissão de finanças e orçamento. Com relação ao comentário do vereador Marcio Andrade, disse que o Ministério Público aprovou também as contas, porém, colocou ressalvas com relação ao índice superior a trinta por cento de suplementação, porém, verificando a documentação consta uma lei municipal nº 1072 de 05/12/16, a qual foi aprovada pelos vereadores da 13ª legislatura, a qual é bem clara e mostra que o índice limite foi de 32% do valor total do orçamento, o que é legal e foi feito através de uma autorização legislativa, então, esta lei verifica que poder executivo cumpriu com todas as determinações quanto a aprovação das contas no âmbito formal. Leu ao final o relatório da prestação de contas que teve cópia entregue a todos os vereadores, e disse ser favorável ao decreto legislativo pela aprovação das contas. Em resposta ao vereador Danilo Oliveira, o vereador Marcio Andrade disse que quando o mesmo comenta a respeito da lei aprovada na legislatura anterior, realmente toda mudança é feita através de lei e se há a suplementação é porque a mesma foi autorizada por lei, mas, o que quis dizer é que não concorda com o alto índice de suplementação justamente, não só pela recomendação do ministério público, mas, porque independente de quem seja o

prefeito, da mesma maneira na hora de elaborarem o orçamento os vereadores precisam aprovar, na hora de fazer as mudanças também deveria ter aprovação do vereadores, pois, o orçamento é um planejamento e se a suplementação é alta tira de planejamento tudo que foi aprovado inicialmente. Não havendo mais assuntos para o grande expediente passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 12/03/2018 que "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas relativas ao exercício financeiro de 2016". Aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a reunião o Presidente informou que o prefeito municipal solicitou reunião do plenarinho com todos os vereadores no dia 02/04/18 às 18:00 horas antes da sessão ordinária para discutirem sobre o projeto de lei referente ao IPTU. Tendo o Presidente solicitado aos servidores da Câmara que relembrem o prefeito quanto a retirar o projeto do IPTU já em trâmite nesta Casa. Respondido pela servidora Patrícia que segundo informações, o prefeito pretende nesta reunião com vereadores apresentar uma nova proposta, tendo o Presidente questionado se o projeto ainda está dentro do prazo de trâmite nesta Casa, respondido pelo assessor que sim. Dito pelo vereador Marcio que informalmente, mas foi dito ao mesmo pelo prefeito que este projeto seria retirado e se for questionado sobre o prazo a justificativa é que estão aguardando a retirada do projeto conforme dito pelo próprio prefeito. Na oportunidade o Presidente da Câmara, em nome do Sr. Fabiano Baquião, presidente do PR, convidou todos os vereadores para participar de reunião nesta Casa com o deputado Aelton Freitas, no dia 24/03 (sábado) às 13:00 horas, tendo em vista, visita a ser feita para uma conversa com a população e todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente convoca para a quadragésima reunião ordinária da primeira sessão legislativa ordinária da décima quarta legislatura às 19:00 horas, no dia 02 de abril de 2018. Após o Presidente declara encerrada esta reunião e para constar é lavrada a presente ata que aprovada, é assinada pelos presentes.
